

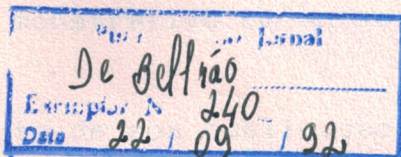


Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

GESTÃO 89/92

LEI Nº 008/92

DE 17/SETEMBRO/1992



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de Cr\$ 306.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de cruzeiros), para reforço de dotações a saber:

0200 - EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.000.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 100.000.000,00

3.2.8.0 - Cont. p/ Formação Pasep..... 40.000.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Administração Geral

3.2.6.1 - Juros da Div. contr..... 7.000.000,00

4.3.5.1 - Amort. da Div. contr..... 7.000.000,00

0700 - DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 100.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 50.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64,



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

GESTÃO 89/92

o produto excesso de arrecadação verificada a tendência conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 1.992.


Juarez Jordani
Prefeito Municipal